

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 188/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LOTIL CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 06921704/0001-83, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Carlos Vasconcelos n.º 1240, Aldeota, neste ato representada pelo **SR. AURELIANO PONTES JUNIOR**, portador da CIC n.º 228.003-81 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 320.450.693-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO N.º 20.261/2010**, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 11/2010**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **Reforma e Adequação do Prédio existente do Fórum Desembargador Sarney Costa e Obras Complementares de execução das instalações, forros, pisos, esquadrias e divisórias internas do prédio anexo**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 188/2010**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º. 9094/2012** mediante as alterações das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCERA, QUINTA E DÉCIMA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 14.232.967,21 (quatorze milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) acrescidos ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 70 (setenta) dias corridos, iniciando-se em 15.05.2012, ficando a data limite de execução para o dia 24/07/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

3.1. O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais 70 (setenta) dias corridos, contados a partir do dia 15 de maio de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o pagamento do objeto deste contrato dar-se-ão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	040101 -- TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Projeto Atividade:	4434 -- ACESSO A JUSTIÇA
Plano Interno:	EXECOBRAS
Natureza de Despesa:	339039 -- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Item de Despesa:	39002 -- SERVIÇOS TECNICOS PROFICIONAIS
Fonte de Recursos:	0101000000 - RECEITAS RECURSOS ORDINARIOS
VALOR	R\$1.747.458,66

Unidade Gestora:	040101 -- TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Projeto Atividade:	4434 -- ACESSO A JUSTIÇA
Plano Interno:	EXECOBRAS
Natureza de Despesa:	449051 - OBRAS E INSTALACOES
Item de Despesa:	51095 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos:	0101000000 - RECEITAS RECURSOS ORDINARIOS
VALOR	R\$12.485.508,55





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Processo 9094/2012

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 25 de maio de 2012.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

SR. AURELIANO FONTES JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME : Auriphan da S. Costa CPF N.º: 011.993.043-95

NOME : Heudson CPF N.º: 149.287.613-15



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 188/2010 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9094/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA E DÉCIMA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente aditivo é de R\$ 14.232.967,21 (quatorze milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) acrescidos ao valor do contrato original; CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 70 (setenta) dias corridos, iniciando-se em 15/05/2012, ficando a data limite de execução para o dia 24/07/2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente aditivo prorroga o prazo a vigência contratual por mais 70 (setenta) dias corridos, contados a partir do dia 15/05/2012. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato dar-se-ão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Gestora: 040101; Projeto Atividade: 4434; Natureza de Despesa: 339039; Item de Despesa:39002; Fonte de Recursos: 0101000000 e Natureza de Despesa: 339039; Item de Despesa:51095; Fonte de Recursos: 0101000000. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente Termo Aditivo; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/05/2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Aureliano Pontes Junior – Representante Legal.

São Luís, 25 de maio de 2012.

SUMAYA HELUY SANCHO RIOS

Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
101/2012	30/05/2012 às 11:21	31/05/2012

[Imprimir](#)